



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela lei municipal de nº 352, de 31 de agosto de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SENHOR CICERO MONTEIRO NETO

ANO VII – Nº 671 - RODOLFO FERNANDES/RN, Quarta – Feira, 13 de Maio de 2015

IMPrensa Oficial do Município de Rodolfo Fernandes – RN

EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PODER EXECUTIVO

CICERO MONTEIRO NETO – Prefeito Municipal
MARIA PERPETUA DO SOCORRO SILVA – Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO – Presidente

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA- Vice-Presidente

JOÃO WADNIO MONTEIRO

MANOEL DE FREITAS CAVALCANTE

MARIA DE FATIMA MONTEIRO BESSA

FRANCISCO VICTOR DE MENDONÇA

MARCOS LUIZ BATISTA OLIVEIRA

ANTONIO VALCEMAR COSTA LIMA

FRANCISCO NEURIBERG MONTEIRO DE MELO

1- GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO/ 2015 RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: ASG

Nº DE VAGAS: 07

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	ADRIANA GIRLIANE MAIA REGIS	28,9	1º
02	ELZILENE AUGUSTO DA SILVA	24,4	2º
03	ANTONIA CLEIDE SILVA	20,4	3º
04	FRANCISCA SUELANY DELMIRO	15,7	4º
05	CELIDA CRISTINA MAIA DE FREITAS	13,6	5º
06	ANA MARIA DE MEDEIROS	13,5	6º
07	ANTONIA REGIANEIDE GOMES SILVA	13,5	7º

08	ALCIDIA SILVINA NETA ALMEIDA	13,1	8°
09	ANTONIA ZENEIDE FILGUEIRA BATISTA DIAS	11,7	9°
10	MARIA AUDILENE FILGUEIRA DOS SANTOS	11,5	10°
11	MARIA DE FATIMA MOURA DE ALMEIDA	11,2	11°
12	MARIA JEANE BATISTA FREITAS SILVA	10,6	12°
13	ANGELICA BARBOSA ALMEIDA	10,4	13°
14	FRANCISCA ELIAIDE ALVES FEITOSA	10,2	14°
15	CIBELLE SOUSA CORDEIRO	9,3	15°
16	MARIA OZIANA MAIA OLIVEIRA MELO	8,6	16°
17	NOEL ANGELICO NASCIMENTO	8,4	17°
18	MARIA ANTONIA PEREIRA SILVA	8,0	18°
19	MARIA IVANILDE ALVES OLIVEIRA	7,9	19°
20	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA OLIVEIRA	7,7	20°
21	MARIA LUCIENE DANTAS ARAUJO	7,4	21°
22	FRANCISCA KADEJANE PEREIRA PONTES	7,4	22°
23	LAURACY DE MELO CAMPELO	7,3	23°
24	NARLA SAUDE FIALES SILVA	7,2	24°
25	MARIA LUCILENE PAIVA DE HOLANDA	7,0	25°
26	NARLA SAMANDA RODRIGUES BARBOSA	7,0	26°
27	MARIA ERISBETANHA ALVES DE OLIVEIRA	7,0	27°
28	GABRIELA ALCIDES OLIVEIRA	6,9	28°
29	MARIA GILDEMARIA BARBOSA	6,7	29°
30	ANELISE MARIA FERNANDES CAVALCANTE	6,5	30°
31	SANDRA MARIA FORTE	6,4	31°
32	MARIA GIZELIA DA SILVA SIPRIANO	6,0	32

CARGO: MOTORISTA
N° DE VAGAS: 05

N°	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	ANDRÉ TERBIO NUNES MELO	16,0	1°
02	TERCIO ALEXANDRE BARBOSA MELO	13,3	2°
03	RAIMUNDO AZEVEDO FILHO	13,0	3°
04	ANTONIO SIMÃO FILHO	10,1	4°
05	BRUNO CEZAR FERNANDES MENEZES	10,1	5°
06	TACICLEUDO LOPES SILVA	10,0	6°
07	FRANCISCO FÁBIO ALVES DE FREITAS	8,7	7°
08	MANOEL FERREIRA FILHO	DESCLASSIFICADO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO: AJUDANTE DE PEDREIRO
N° DE VAGAS: 01

N°	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	ELENILSON BATISTA OLIVEIRA	8,2	1°

CARGO: ELETRICISTA
N° DE VAGAS: 01

N°	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTONIO SUERLANDIO INACIO	24,7	1°
02	IGOR ANDRIELLY MIRANDA DE ALBUQUERQUE	24,3	2°

CARGO: GARI – PARA COLETA E TRANSPORTE
Nº DE VAGAS: 08

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	WILLIAN JOSÉ PINHEIRO DIOGENES	12,9	1º
02	FRANCINALDO ROCHA SOARES	12,6	2º
03	FRANCISCO BESSA DE FREITAS JUNIOR	10,9	3º
04	JOSÉ MARIA PESSOA DE CARVALHO	10,3	4º
05	EMANOEL SIMPLICIO OLIVEIRA	10,1	5º
06	FRANCISCO RIBEIRO DE BESSA FILHO	10,0	6º
07	JOSÉ RERALDO OLIVEIRA FREITAS	9,0	7º
08	RAILTON OLIVEIRA NUNES	8,5	8º
09	FRANCISCO LUCIANO BESSA CALDAS	8,0	9º
10	JOSÉ HILTON ALVES	7,4	10º
11	FRANCISCO STENIBERG FREITAS CAVALCANTE	7,3	11º
12	PAULO DANIEL GOMES OLIVEIRA	5,4	12º

CARGO: GARI – VARRIÇÃO
Nº DE VAGAS: 13

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	GILIANA INACIO SOUZA	12,8	1º
02	FRANCINALDA BATISTA MORAIS	12,7	2º
03	FRANCISCA EDIVANEIDE ALVES	12,3	3º
04	FRANCISCO RENATO CAMPELO LIMA	12,0	4º
05	FRANCISCA ANDEREZA OLIVEIRA	11,2	5º
06	ANTONIO HÉLIO MATIAS	10,5	6º
07	MARIA LUCINEIDE OLIVEIRA SILVA	10,5	7º
08	MARCIA FABIANA DELMIRO BARBOSA	10,2	8º
09	WELINGTON INACIO OLIVEIRA	7,6	9º
10	LUCICLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	7,6	10º
11	ANTONIA IRENILMA OLIVEIRA	7,0	11º
12	FRANCISCO FLAVIANO ALMEIDA MOURA	6,7	12º
13	MARIA EDIJANE PESSOA DE OLIVEIRA	6,7	13º
14	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	6,6	14º
15	CLAUDINEIDE BALDINO SILVA	6,2	15º
16	FRANCISCA DAS CHAGAS LEANDRO	6,1	16º
17	ADRIANA ALMEIDA SILVA	6,0	17º
18	EDILEUZA BESSA SILVA	5,8	18º
19	EVANDRO OLIVEIRA SILVA	5,7	19º
20	RANNIELYTON LUIZ DE FREITAS SILVA	5,4	20º
21	ANTONIA ERIVANIA FERREIRA DA SILVA	5,2	21º
22	FRANCISCO TIAGO DA SILVA SOUSA	5,1	22º
23	MARIA DE FATIMA SIMPLICIO LIMA	3,6	23º

CARGO: PEDREIRO
Nº DE VAGAS: 01

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	MANOEL BENTO BARBOSA	11,3	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Nº DE VAGAS: 02

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	JUNIOR CEZAR GUEDES MOREIRA	48,2	1º
02	GEAMILLE FREITAS MARTINS	38,4	2º
03	MARIA IZAIRA NASCIMENTO SANTOS	7,6	3º

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
Nº DE VAGAS: 01

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCA ELAINE BARBOSA ALVES	9,2	1º
02	ANTONIO RUDSON FREITAS REGO	9,1	2º
03	NAZARÉ RAFAELA BARBOSA BENTO	8,2	3º
04	VILAENI ALVES DE MEDEIROS FREITAS	8,0	4º
05	JULIANA CAVALCANTE BEZERRA SILVA	7,8	5º

CARGO: ASG
Nº DE VAGAS: 03

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTONIA GERLANDIA ALVES ALMEIDA BARBOSA	24,8	1º
02	ANTONIA CLAUDIA DA SILVA GOMES	21,5	2º
03	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SARAIVA	19,4	3º
04	FRANCISCA COSTA FREITAS	19,0	4º
05	ALCIMEIRE SILVA SOUZA	13,5	5º
06	MATILDE NETA AQUINO FREITAS	12,7	6º
07	MARIA JOSÉ RAMALHO DE MEDEIROS	10,9	7º
08	MARIA DAS GRAÇAS MOURA DE ALMEIDA	9,2	8º
09	FRANCISCA MOREIRA RIBEIRO	8,1	9º
10	EDINEIA OLIVEIRA SOARES	6,2	10º

CARGO: MOTORISTA
Nº DE VAGAS: 04
CATEGORIA DA CARTEIRA: "D e E"

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	JAEDSON MONTEIRO DANTAS	27,6	1º
02	FRANCISCO DE ARAUJO	20,8	2º
03	VANDEIR PESSOA DE CARVALHO	11,4	3º
04	ISAK PATRICIO DA SILVA BATISTA	11,1	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CARGO: ASG****Nº DE VAGAS: 01**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	IRINETE BATISTA MAIA MELO	9,3	1º
02	MARIA DA LUZ SOARES BRASIL	8,6	2º
03	MARIANA ANGELICO NETA FREITAS	7,6	3º

CARGO: MOTORISTA**Nº DE VAGAS: 02**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCO ALVES DA SILVA	13,2	1º
02	MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA	12,6	2º
03	JOSÉ LAURIBERG CAMPELO MELO	8,1	3º

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA**Nº DE VAGAS: 04**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA	17,4	1º
02	FRANCISCO WENIS PINHEIRO SILVA	13,5	2º
03	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA	13,4	3º
04	MARCONDES PINHEIRO DE QUEIROZ	6,4	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CARGO: ASG****Nº DE VAGAS: 06**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTONIA RIZONETE BATISTA SOUZA BEZERRA	21,6	1º
02	FRANCISCA VALERIA FELICIANO SILVA	16,6	2º
03	RITA MORAIS NETA	15,5	3º
04	MARIA VILANILSA AQUINO FREITAS	14,6	4º
05	NERO SIDNEY RODRIGUES BARBOSA	14,5	5º
06	TEODORA INACIO OLIVEIRA	13,2	6º
07	FRANCISCA SILVA NETA OLIVEIRA	12,7	7º
08	MARIA LUCILEIRE GALDINO SILVA	12,4	8º
09	FRANCISCA GILSEMARIA BARBOSA	12,3	9º
10	CLAUDENI MARIA DA SILVA	11,9	10º
11	MARIA KEVIA DAMARA SILVA	11,9	11º
12	MARCIA CRISTINA FILGUEIRA BATISTA	11,3	12º
13	MARILIA CHARLES MAIA	11,3	13º
14	CLAUDIA SUNARIA LIMA SILVA	11,2	14º
15	KLARA PATRICIA MIRANDA REGIS	11,0	15º
16	FRANCISCA VANESSA FILGUEIRA ALMEIDA	10,7	16º
17	JESSICA DE ALMEIDA SILVA	10,6	17º
18	ANA LIGIA GOMES SILVA	10,3	18º
19	JOSÉ WANILSON DANTAS MELO	9,7	19º
20	MARIA SUELANGE DELMIRO	9,5	20º
21	ALEIDE BEZERRA DE HOLANDA SOUSA	9,1	21º

22	MARIA EDIVANIA SILVA REGIS	9,0	22°
23	NATALIA MORAIS OLIVEIRA	8,5	23°
24	NAGILA PAULA OLIVEIRA	8,2	24°
25	SHEYLA RAYARA JERONIMO MEDEIROS	8,1	25°
26	ANTONIA CORTEZ SOUSA CALVALCANTE	7,8	26°
27	FRANCISCA ELIANE SOUZA	7,8	27°
28	MARIA DE FATIMA BATISTA OLIVEIRA	7,5	28°
29	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	7,5	29°
30	MARCIA LILIANE NUNES GONÇALVES	7,2	30°
31	PAULA TAIZA FILGUEIRA ALMEIDA	7,1	31°
32	FRANCISCA VALERIA FILGUEIRA ALMEIDA	6,9	32
33	MARIA EMILIA HOLANDA BARBOSA	6,9	33°
34	EDINILMA BARBOSA BRASIL	6,9	34°
35	MARIA DAS DORES FONTE BANDEIRA COSTA	6,4	35°
36	RUTÊNIA SOARES FREITAS	6,4	36°
37	LUCINEIDE CANDIDA SILVA	6,4	37°
38	PATRICIO GOMES PINHEIRO	6,1	38°

CARGO: MOTORISTA
Nº DE VAGAS: 02

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	BRUNO DE FREITAS NETO	13,8	1º
02	FRANCISCO GILMÁRIO BARBOSA	13,1	2º
03	WASHINGTON PIRES DOS SANTOS	12,6	3º
04	FRANCISCO ANDERSON BATISTA LEITE	11,0	4º
05	FRANCISCO DIEGO MELO FERREIRA	8,9	5º
06	BENICIO OLEGÁRIO HOLANDA	8,3	6º
07	ROMULO MONTEIRO BESSA	7,8	7º
08	FRANCISCO WIGENES LIMA	7,3	8º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

CARGO: ASG
Nº DE VAGAS: 03

Nº	NOME	PONTUAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO
01	SUELEIDE DE MORAIS ALVES MACEDO	18,0	1º
02	RENATO CELIANO SILVA	10,0	2º
03	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS SILVA	9,7	3º
04	JOSÉ ILDERLAN DELMIRO	9,7	4º
05	JOSÉ EDSON LEITE OLIVEIRA	9,1	5º
06	FRANCISCO TÚLIO CEZAR OLIVEIRA	8,8	6º
07	ANTONIO RODRIGUES SILVA	8,7	7º
08	ANTONIO ALDIVAN DANTAS MELO	8,5	8º
09	KEILA RAYANE JERONIMO MEDEIROS	7,5	9º
10	JACSON OLIVEIRA JUNIOR	6,8	10º
11	ALEX GOMES RICARTE	6,8	11º
12	PATRICIO MELO AQUINO	6,6	12º
13	FRANCISCO WENDEL DE FREITAS	6,2	13º
14	FRANCISCA GILNÁRIA BARBOSA DIAS	6,2	14º

Rodolfo Fernandes/RN, em 13 de Maio de 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA Nº 02 DO EDITAL Nº. 001 DE 20 DE ABRIL DE 2015

A Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária –PMRF/RN faz saber que estarão abertas às inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário para atender as necessidades do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nas seguintes condições:

Ficam alteradas as cláusulas do Edital acima citado nos seguintes termos:

DOS RECURSOS

Caberá recurso contra erros ou omissões nas respectivas pontuações, dentro de 01 (um) dia, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

Os recursos serão dirigidos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolizado na Sala de Licitações, localizada na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes, CEP 59.830-000, dia 14 e 15 de maio de 2015, das 7h às 13h.

Para contagem do prazo para interposição de recurso excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município.

11. CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Os candidatos convocados obrigam-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

Os candidatos constantes da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

A Prefeitura de Rodolfo Fernandes firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):

- a) 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de votação da última Eleição (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Comprovante de Residência com CEP;
- l) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil, preferencialmente;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.
- n) Trazer o resultado dos seguintes exames admissionais de saúde: a) Hemograma completo;- b) Teste de V.D.R.L.; c) Venereal Disease Research Laboratory - (pesquisa de anticorpos séricos para a sífilis); d) Dosagens bioquímicas de glicose, triglicerídeos, colesterol total, HDL, LDL, TSH, T4 Livre; e) Exame sumário de urina;
- p) As declarações contidas nos anexos do presente edital, devidamente assinadas.

Em casos especiais e havendo necessidade detectada pelo Médico competente, este poderá solicitar outros exames e pareceres de especialistas para que possa avaliar o estado de saúde do candidato.

A realização dos exames admissionais referidos no item “o” e os que vierem a ser solicitados de acordo com o item 12.5 serão de inteira responsabilidade do candidato.

Os exames elencados no item “o” podem ser entregues com validade de até 90 dias.

A candidata gestante deverá trazer um laudo do médico Pré-natalista atestando que não apresenta qualquer restrição clínica gestacional para o exercício do cargo pretendido.

O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

Rodolfo Fernandes - RN, 13 de maio de 2015.

JOÃO BATISTA FERNANDES NETO
Presidente da Comissão Especial

FORMULÁRIO DE RECURSO - ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 - FORMULÁRIO DE RECURSO

“O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irresignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido”. Observar orientações do Edital.

Candidato: _____ CPF: _____ Função: _____

Razões do

Recurso: _____

NOME COMPLETO: _____ CARGO: _____

Rodolfo Fernandes (RN), _____ de _____ de _____ 2015. (Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

MINUTA DO CONTRATO - ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES - RN E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1. DAS PARTES:

1.1 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu atual prefeito **CÍCERO MONTEIRO NETO**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 413.926.554-04, residente e domiciliado ..., neste Município de Rodolfo Fernandes/RN, daqui por diante denominado CONTRATANTE;

1.2 – CONTRATADO (A): XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XX, Bairro Centro, neste Município de Rodolfo Fernandes/RN, portador de RG de n.º XXXXX SSP/RN e CPF n.º XXXXXXXX, neste ato denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contratado administrativo a admissão do(a) CONTRATADO(A), em caráter temporário, com o fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, para prestar serviços inerentes à função de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A): São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

I – Cumprir as atribuições inerentes à função de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no local determinado;

II – Cumprir a carga horária determinada;

III – Submeter-se às normas disciplinares aplicadas aos demais servidores da CONTRATANTE;

IV – Observar todos os princípios de direito administrativo, tais como os da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e hierarquia e manter-se com conduta totalmente ilibada;

V – Não se fazer substituir por terceiros neste contrato, que possui caráter personalíssimo;

VI – Na hipótese da impossibilidade, em determinado dia, de prestar os serviços, comunicar esse fato com antecedência à Secretaria Municipal da área em que atua;

VII – Assinar, na entrada e na saída, a folha ou o livro próprio de presença no local da prestação dos serviços;

VIII – Contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, no artigo 12 da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 4.882/98.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – pagar a(o) CONTRATADO(A) o valor e na forma estabelecida no Quadro I deste Contrato;
- II – Oferecer condições necessárias para a prestação dos serviços;
- III – Garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
- IV – Observar a legislação fiscal, retendo a contribuição previdenciária e, se for o caso, o imposto de renda do(a) CONTRATADO(A).

5. DO PRAZO:

O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser encerrado a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, ou ainda, ser prorrogado por igual período, conforme disposto no art. 4º, inciso II, da Lei 8.745/93.

6. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 A Carga horária semanal do(a) CONTRATADO(A) será de XX (XXXXXXXX) horas semanais;

6.2 O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente, em contraprestação aos serviços prestados, o valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

6.3 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente àquele dos serviços prestados, mediante depósito em conta bancária do(a) CONTRATADO(A).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

O presente contrato correrá pela dotação orçamentária:

Orgão:....., Unidade:....., Função:....., SubFunção:....., Programa:....., Projeto/Atividade:.....
..., – Elemento de Despesa:....., Ficha: nº.....

8. CAUSAS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por iniciativa do contratante, nos casos:
 - a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
 - b) de conveniência da Administração;
 - c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
 - d) em que o recomendar o interesse público;
- IV - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente contrato será regido de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal com suas devidas atualizações e regulamentação aplicável.

10. DO FORO:

Para dirimir qualquer dúvida, referente ao presente contrato, fica nomeado o foro da Comarca de Apodi/RN, renunciando a qualquer outro que se apresente.

Assim, pôr estarem justos e contratados, a tudo tendo lido e achado a fiel expressão do que celebram, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes.

Rodolfo Fernandes/RN, XX de XXXXXX de 2015.

CÍCERO MONTEIRO NETO

Prefeito – Contratante
CPF nº 413.926.554-04

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado
CPF nº

TESTEMUNHAS:

- A)
- B)

DECLARAÇÃO DE BENS - ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

 Não possuo bens a declarar; Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou outro bem imóvel			
Endereço	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de venda atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de venda atual

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS - ANEXO VI**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, _____, brasileiro (a), (estado civil), inscrito (a) no RG nº _____, e CPF nº _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja incompatível com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar imediatamente à Secretaria Municipal da área em que atuo, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

NOME COMPLETO: _____ CARGO: _____
Rodolfo Fernandes (RN), ____ de ____ de ____ 2015.
(Preencher local e data)

(Assinatura do candidato)

EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RODOLFO FERNANDES/RN
PREFEITO
CICERO MONTEIRO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARIA JOSÉ GURGEL DE BESSA SILVA
END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
R: Manoel Nobre, 49, Centro
Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59830-000
Fone/Fax: (84) 3373-2216
www.rodolfofernandesrn.com.br**